dos da sua Companhia em deligencia do Real Serviço para o sertão do Rio Pardo. S. Paulo a 14 de Outubro de 1771. P. para as suas caçadas.—D. Luiz Antonio de Souza.

I—Todos os Officiaes das Tropas Auxiliares da Ordenança e de justiça dos destrictos por onde passar o Capitão Balthazar Rodrigues Borba que vai em deligencia do Real Serviço para o sertão do Rio Pardo lhe darão todo o auxilio que couber no possivel para abreviar a sua marcha e passagem de Rios que encontrar. São Paulo a 14 de Outubro de 1771.

 $m-{
m Hoje}$ 15 do corrente recebo a parte que V. Mcê. me dá com data de 11 do mesmo, e depois de estimar o bom successo da sua viagem e que esses Povos se puzessem logo promptos e dezejosos a acompanhalo; aprovo todas as dispoziçoens e medidas que tem tomado para a boa execução das diligencias que estão a seo cargo, nas quaes depois das Ordens e instruçõens que lhe expedi, não tenho mais que recomendar-lhe, fiando da sua honra e do seo claro discurso que em tudo ha de praticar os mayores acertos.

A rezolução em que V. Mcê. está, de logo que segurar esse descoberto se passar com toda a brevidade ao do Rio Pardo, he tanto da minha aprovação, que julgo indispensavelmente necessario transportarse V. Mcê. a aquelle continente com a mayor brevidade; porque he muito natural que chegando lá as noticias das nossas diligencias tomem a rezolução de se adiantarem sobre aquelle descoberto para embaraçar a nossa entrada, e por isso se deve atalhar com a mayor presteza todo o perigo que aly receamos; para o que deve V. Mcê. prevenir todas as cautellas que lhe ocorrerem conducentes ao feliz exito da nossa diligencia da qual espero saya V. Mcê. com muito credito e com muita utilidade destes Povos e sem a menor perturbação. Deos assim o permita e guarde a V. Mcê. S. Paulo a 15 de Outubro de 1771.—

D. Luiz Antonio de Souza.—Sr. Coronel Guarda mor Francisco Pinto do Rego.

10

11

12

13

14

2

5